

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1271/68

INDICAÇÃO CEE N°246/73
Aprovada por Deliberação de
31/10/73

INTERESSADO : FO DE ARAÇATUBA
ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese
de doutoramento de Mercês Cunha dos Santos Pinto
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 1271/68, em nome de MERCÊS CUNHA DOS SANTOS PINTO, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Patológicas e Diagnóstico, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n°5/73, aprova a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Celso Martinelli -Prof. Titular- FO de Araçatuba.
2. Dr. Luiz Casati Álvares - Prof. Adjunto - FO de Bauru - USP.
3. Dr. José Bonifácio da Fonseca - Prof. Titular - FO da USP.
4. Dr. José Simões Barroso - Prof. Ass. Dr. FO de Bauru - USP.
5. Dr. Raul Marques Miguel - Prof. Ass. Dr. - FO de Araçatuba.

SUPLENTE:

1. Dr. Ronaldo Maia Melhado - Prof. Ass. Dr. - FO de Araçatuba.
2. Dr.Regis Alonso Verri - Prof. Ass. Dr. FFO de Ribeirão Preto

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 31/outubro de 1973
a) Cons. Alpínolo Lopes Casali
No exercício da Presidência - Artigo 13, §3° do
Regimento do CEE.